



## MUNICIPIO DE GÓIS

### CONVITE

Exmo. Senhor  
Gerente da Empresa

---

Concurso por **CONSULTA PRÉVIA**

(art.º 19.º do CCP aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redacção actual)

EMPREITADA: **"BENEFICIAÇÃO ARRUAMENTOS FREGUESIAS DE ALVARES – AMIOSO CIMEIRO E AMIOSO DO SENHOR"**

O Município de Góis convida essa empresa a apresentar proposta, para a realização da empreitada acima mencionada, decorrendo de acordo com os n.ºs 1 e 2 do art.º 115.º do CCP, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redacção actual, que decorre nos seguintes termos:

a) – A obra, promovida pelo Município de Góis com sede em Praça da República – 3330-310 Góis, a executar na freguesia de Alvares com melhorias nos arruamentos acima referidos;

b) – A decisão de contratar foi tomada no Despacho de Abertura de Concurso em \_\_\_\_\_, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Góis, António Rui de Sousa Godinho Sampaio.

c) – O procedimento enquadra-se no disposto na alínea a) do art.º 19.º do CCP;

d) – A Proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

- Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), aprovado pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016, elaborado com base no documento do Anexo I;
- Declaração do concorrente de inexistência de conflitos de interesses, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- Documento(s) que contenham os atributos da proposta com os quais o concorrente se dispõe a contratar, submetidos à concorrência, tendo em conta as Especificações Técnicas do Caderno de Encargos;
- Proposta indicando também o Preço total, em algarismos e por extenso (em caso de divergência, prevalece, para todos os efeitos, o preço indicado por extenso), não incluindo IVA. Deve ser expressamente mencionado que ao preço total acresce o IVA, entendendo-se, na falta desta menção, que o preço proposto não inclui aquele imposto;
- Deverá ser mencionado na proposta que o concorrente possui alvará que contenha a habilitação adequada e necessária à

execução da obra a realizar nomeadamente que contenha a 1.<sup>a</sup> subcategoria da 1.<sup>a</sup> categoria da 2.<sup>a</sup> categoria com classe correspondentes ao valor dos trabalhos a que respeite (não obrigatória a apresentação, mas unicamente a menção tendo em conta o disposto no n.º 4 dos artigos 60.º e 81.º do CCP na sua redacção actual), sendo aberta a possibilidade de consórcio/parceria com outras empresas;

- Memória Descritiva do modo de execução dos trabalhos, organização prevista para a execução dos mesmos, descrição dos métodos construtivos, aspectos técnicos essenciais para a sua proposta;
- Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projecto de execução incluindo mapa resumo;
- Plano de Trabalhos, com respeito pelo prazo de execução definido para a obra, composto por Memória Descritiva, Programa de Trabalhos, Plano de Mão-de-obra, Plano de Equipamento e Plano de Pagamentos;
- Nota justificativa do preço proposto;
- Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando este preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento;
- Certidão Permanente da empresa;
- Documentação relativa ao Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho e Compilação Técnica, a implementar na execução da empreitada, tendo como base o sistema descrito no PSS.

- Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para efeitos do disposto na parte final da alínea b) do artigo 57.º do CCP, na sua redação actual;
- Declaração com os preços parciais dos trabalhos correspondentes às habilitações contidas nos alvarás;
- Documento oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante, caso o certificado digital não relacione diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura;
- Outros elementos que o convidado considere relevantes;

Os documentos constantes da proposta os concorrentes devem expressar de forma inequívoca:

Os termos de suprimentos de cada um dos erros e omissões aceites, nos termos da legislação em vigor, não podendo em caso algum resultar a violação de qualquer parâmetro base fixado no Caderno de Encargos.

O valor incorporado no preço ou preços indicados na proposta, atribuído a cada um dos suprimentos a que se refere o parágrafo anterior.

No caso de a proposta ser apresentada por um agrupamento de concorrentes, a declaração referida na alínea a) do n.º 1 deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

Os documentos que constituem a proposta são, obrigatoriamente, redigidos em língua portuguesa.

f) – O prazo limite para apresentação das propostas termina às 16h30m horas do 5.º dia útil a contar do dia seguinte ao da apresentação do concurso através da plataforma electrónica [acingov.pt](http://acingov.pt);

g) – A Proposta será colocada através a plataforma electrónica [acingov.pt](http://acingov.pt);

h) - O critério de adjudicação da obra é unicamente o PREÇO MAIS BAIXO, e como desempate recorre-se a sorteio;

i) – Retenção – De acordo com o Despacho de Presidente da Câmara Municipal de Góis, o Município de Góis vai proceder à retenção de 10% do valor de cada pagamento a efectuar, excepto nos casos em que o adjudicatário tenha prestado uma caução inicial no valor de 10% do preço total do contrato, ou tenha prestado contrato de seguro pelo preço total do contrato, mediante aprovação do dono de obra; A retenção pode a todo o tempo ser substituída por títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, por garantia bancária à primeira solicitação, ou por seguro caução, mediante aprovação pelo dono de obra;

j) – Não é exigível caução;

k) – O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, a apresentar de acordo com o art.º 81.º do CCP, é de 5 dias:

- Declaração conforme Anexo II ao Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de identificação do concorrente cocontratante, assinada pelos seus representantes legais, indicando a denominação social, número de pessoa coletiva, número de identificação fiscal, sede de interesse à execução do contrato e os nomes dos titulares dos corpos gerentes, incluindo ainda, cópia do registo comercial de constituição e das alterações do pacto social;
- Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;
  - Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de setembro;
- Certificado do registo criminal da pessoa coletiva, bem como dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência da empresa emitidos pela autoridade competente, para comprovação negativa das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa, com exceção dos que pela sua natureza ou origem estejam redigidos em língua estrangeira e devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada.

No caso de o adjudicatário ser um agrupamento de concorrentes, os documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 1 devem ser apresentados por todos os seus membros.

Quando os documentos a que se faz referência se encontrem disponíveis na internet, o cocontratante pode, em sua substituição, indicar o código e endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, acompanhados de tradução devidamente legalizada, nos termos do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos.

O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos apresentados é de 48 horas (em dias úteis);

l) - As propostas não serão objecto de negociação;

m) - Preço Anormalmente Baixo – Abaixo de 10% do valor médio das propostas a admitir em sede de Relatório Preliminar, inclusive, o preço resultante da proposta é considerado anormalmente baixo, para efeitos do disposto do artigo 71.º do Código dos Contratos Públicos.

## **OUTROS ELEMENTOS**

a) – O preço base de concurso é de 56.125,30€ + iva;

b) – O prazo de execução dos trabalhos é de 60 dias;

c) – A proposta será mantida pelo prazo de 90 dias contados a partir da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas (art.º 65.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 29/01;

d) – Legislação aplicável – CCP aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação actual.

Góis, Agosto de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Góis

Antonio Rui de Sousa  
Godinho Sampaio  
(António Rui de Sousa Godinho Sampaio)

Assinado de forma digital por Antonio  
Rui de Sousa Godinho Sampaio  
Dados: 2022.08.18 14:43:09 +01'00'